

IX CAMPEONATO DE FUTSAL DA
ADVOCACIA MARANHENSE



REGULAMENTO GERAL
CATEGORIA MASCULINA
LIVRE, MASTER E SUPERMASTER



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01º– O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, edição 2026, será realizado no período de 11 de Abril a 01º de Agosto de 2026, na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APCEF, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade do futsal. A taça de campeão levará o nome Professor e Advogado “**Dimas Salustiano**”.

Art. 02º–O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, visa incrementar a prática de futebol dos Advogados Maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados e estagiários, fazendo do esporte o veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pela **Comissão de Esportes da CAAMA-OAB/MA**, instituída por meio da Resolução nº 01/2025. A referida comissão atuará como **Coordenação Geral do Evento**, sendo responsável pela organização dos jogos, definição e preparo dos locais de realização, recepção das equipes e coordenação da arbitragem do Campeonato.

Parágrafo único – As equipes que confirmarem sua participação nesta competição reconhecem a **Comissão de Esportes da CAAMA-OAB/MA**, como instância administrativa interna do Campeonato, responsável pela gestão e aplicação deste regulamento durante o **Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense**.

Art. 4º – Compete à **Coordenação Geral do Evento**:

- a) Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições das equipes;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar essa função;
- d) Elaborar e divulgar as tabelas de jogos;
- e) Convocar reuniões relacionadas à competição;
- f) Homologar resultados e emitir notas oficiais;
- g) Analisar e decidir sobre requerimentos apresentados pelas equipes.

§ 1º– Qualquer membro da **Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA** poderá elaborar relatório das partidas, havendo ou não registro de infrações. Nos casos em que houver indicação de punição, o relatório será encaminhado à **Comissão Disciplinar** para julgamento em **1ª instância jurisdicional desportiva**, cabendo recurso ao **TJD da CAAMA/OAB-MA**.

§ 2º– Nos casos de agressão física, a **Coordenação Geral** poderá determinar, de forma cautelar e imediata, o afastamento preventivo do atleta ou equipe, devendo o caso ser



obrigatoriamente encaminhado à Comissão Disciplinar para julgamento.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – O **Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense** será aberto à participação de todos os advogados e estagiários maranhenses, desde que regularmente inscritos e adimplentes até a anuidade 2026, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

§1º - Será permitida a inscrição de advogados ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados à administração pública direta e indireta, estendendo-se àqueles que exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB-MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

§2º - Será permitida a inscrição de estagiários regularmente inscritos na OAB, adimplentes.

§3º - Será permitida a inscrição de estagiários que concluíram o curso, desde que regularmente inscritos na OAB-MA, adimplentes.

§ 4º – Não será permitida a inscrição de atletas profissionais de futsal e futebol.

§ 5º – Será permitida a inscrição e participação de atletas que estejam com processo de inscrição em trâmite na OAB/MA, mediante apresentação do protocolo à Comissão Organizadora, ficando sua permanência na competição condicionada à posterior regularização da inscrição.

§ 6º – Será permitida a inscrição de atletas que tenham sido aprovados(as) no Exame de Ordem, mas que tenham tido sua inscrição indeferida nos quadros da OAB/MA com base nos arts. 29 e 30 do Estatuto da Advocacia, **mediante pagamento de taxa de R\$ 500,00 a CAAMA.**

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGIAS E

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 6º– A confirmação da inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 11 de março a 09 de abril de 2026, através do site da Sympla (link: <https://www.sympla.com.br/evento/campeonato-de-futsal-oabcaama/3343219?referrer=www.oabma.org.br&referrer=www.oabma.org.br>) e envio pelo e-mail esporte@caama.org.br da listagem dos atletas e comprovante de pagamento.

Art. 7º – As equipes masculinas, no momento de sua inscrição, deverão apresentar teste ergométrico acompanhado de atestado médico do ano (valendo aquele já atualizado no sistema da APCEF, por ser o mesmo local do campeonato de futsal da OAB/CAAMA), comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte.

§1º – A ausência de atestado e teste ergométrico acarretará suspensão da inscrição do atleta.

§2º – O prazo mínimo para entrega de atestado, teste ergométrico, comprovante de



pagamento ou qualquer outro documento que habilite o atleta a ficar apto ao jogo, será de 48 (quarenta e oito) horas, antes da partida do seu time, por email, não tendo validade aqueles entregues ao mesário no momento da partida.

§3º – Não será aceito em hipótese alguma entrega de nenhum documento no dia de jogo, tais como comprovantes de pagamentos, teste ergométrico, atestado e termo de compromisso, dentre outros.

Art. 8º – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense será composto por múltiplas categorias, organizadas simultaneamente pela OAB-MA e CAAMA, dentre as quais:

- I** – masculino livre;
- II** – masculino master;
- III** – masculino super master;
- IV** – feminino livre.

§1º – O presente Regulamento disciplina especificamente as categorias masculina livre, masculino master e masculino super master, sem prejuízo da aplicação das disposições comuns previstas neste instrumento às demais categorias, quando compatíveis.

MASCULINO LIVRE: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB-MA, sem qualquer limitação de idade. Nesta categoria é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, sem qualquer limitação de idade. As equipes poderão inscrever até 25 atletas, somente 20 atletas entram na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula os atletas que estiverem na área de jogo. A conferência da quantidade de atletas por equipe será realizada na entrada da área de jogo.

MASCULINO MASTER: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB-MA, com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, completos em 2025. Será facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, desde que observada a idade mínima da categoria. Será permitida a inscrição de goleiro com idade mínima de 30 (trinta) anos completos até 31 de dezembro de 2025. Não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior à mínima exigida nesta categoria. As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, sendo permitido o ingresso de, no máximo, 20 (vinte) atletas na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula os atletas que estiverem na área de jogo. A conferência da quantidade de atletas por equipe será realizada na entrada da área de jogo.

MASCULINO SUPERMASTER: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB-MA, com idade mínima de 45 (quarenta e cinco) anos, completos até 31/12/2026, sendo facultada a inscrição de até (2) dois advogados de 43 (quarenta e três) anos e (2) dois advogados de 44 (quarenta e quatro) anos, completos até 31/12 do corrente ano. Será facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, desde que observada a idade mínima da categoria. Será permitida a inscrição de goleiro com idade mínima de 30 anos completada em 31/12 do corrente ano. As equipes poderão inscrever até 25 atletas. Somente 20 atletas entram na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula os atletas que estiverem na área de jogo. A conferência da



quantidade de atletas por equipe será realizada na entrada da área de jogo.

§ 2º – Em todas as categorias, o(a) estagiário(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia da carteira de estagiário(a) vigente, sob pena de não ter sua inscrição validada.

§ 3º – O(a) estagiário(a) que possuir 3 (três) anos ou mais de inscrição como estagiário(a), ainda que com carteira vigente, não poderá ter sua inscrição validada. Caso complete 3 (três) anos de inscrição durante o curso da competição, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

§ 4º – Os bacharéis deverão atender aos requisitos previstos no Regulamento Geral da OAB e no Provimento nº 217/2023, para que seja possível sua inscrição na competição.

Art. 9º – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal dos atletas, acompanhada do respectivo número de inscrição nos quadros da OAB-MA, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de inscrição, consistente no recibo de entrega das cestas básicas, sob pena de indeferimento.

§ 1º – Uma vez inscrito e participante por uma equipe nas categorias Masculino Livre, Masculino Master e Masculino Supermaster, o atleta não poderá transferir-se para outra equipe durante a temporada.

§ 2º – Considera-se atleta participante aquele que assinar a súmula da partida.

§ 3º – As inscrições de novos atletas poderão ser realizadas até o final da fase classificatória, devendo ser previamente homologadas pela Coordenação Geral do Evento para que o atleta adquira condição de jogo.

Art. 10 – A taxa de inscrição por equipe no Campeonato de Futsal da Advocacia 2026 será de:

I – R\$ 800,00 (oitocentos reais), por equipe, para cada categoria da modalidade masculina;

II – Entrega de 05 (cinco) cestas básicas por equipe.

As cestas básicas arrecadadas serão destinadas a entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos.

Art. 11 – Cada atleta poderá se inscrever em apenas 1 (uma) equipe por categoria, sendo vedada sua participação por mais de uma equipe na mesma competição, nos termos do art. 50, §2º, da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e do art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 1º – Em caso de inscrição de um mesmo atleta em mais de uma equipe na mesma categoria, o atleta ficará automaticamente suspenso até a regularização da situação, devendo a Comissão Organizadora notificar os envolvidos para que indiquem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a equipe na qual o atleta permanecerá inscrito, procedendo-se à substituição na equipe que ficar com a vaga em aberto.

§ 2º – A definição da equipe na qual o atleta permanecerá inscrito deverá ser formalizada mediante assinatura dos representantes das equipes envolvidas, conforme ficha ou termo a ser apresentado à Comissão Organizadora.



§ 3º – No decorrer da competição, caso o estagiário efetive sua inscrição definitiva como advogado nesta Seccional, poderá permanecer na equipe em que estiver inscrito, observadas as regras da categoria, mediante apresentação de requerimento acompanhado de documentação comprobatória à Coordenação Geral do Evento.

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, será permitida a substituição do estagiário por outro estagiário, desde que observados os limites da categoria e que a inscrição ocorra até o final da fase classificatória.

§ 5º – O descumprimento deste artigo acarretará a perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado de forma irregular, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES

Art. 12 – A assistência de fisioterapeuta e a disponibilização de ambulância durante os jogos ficarão a cargo da CAAMA, que também providenciará seguro de acidentes pessoais para atletas, membros da equipe técnica, arbitragem e demais envolvidos no evento.

§ 1º – O seguro abrangerá, conforme apólice contratada, as seguintes coberturas:

I – morte acidental;

II – invalidez permanente total ou parcial por acidente;

III – despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidente.

§ 2º – A cobertura estará limitada aos valores e condições previstos no contrato de seguro firmado junto à seguradora.

§ 3º – Qualquer prejuízo ou dano não coberto pela apólice de seguro, inclusive aqueles decorrentes da participação no evento ou de deslocamentos de ida e retorno, será de inteira responsabilidade do participante, especialmente nos casos de conduta dolosa ou contrária às regras da competição.

Art. 13 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas, com camisas, calções e meiões idênticos, contendo nome e logotipo da equipe, bem como numeração nas costas. O uniforme dos goleiros deverá possuir cores distintas das utilizadas pelos jogadores de linha e pela arbitragem. O uso de caneleiras é obrigatório.

§ 1º – O atleta que não atender às exigências previstas neste artigo será impedido de participar da partida até a regularização.

§ 2º – É obrigatório o uso do brasão da OAB-MA | CAAMA, com diâmetro de 7 cm, no centro superior do peito da camisa, como identificação da instituição organizadora da competição.

§ 3º – Em caso de semelhança entre os uniformes, caberá à equipe mandante realizar a troca. Na impossibilidade, a Coordenação Geral do Evento poderá fornecer coletes para diferenciação.

§ 4º – Nos casos de coincidência de uniformes, os árbitros poderão determinar o uso de



coletes por uma das equipes, conforme as regras da modalidade ou mediante sorteio.

§ 5º – A equipe que deixar de comparecer em condições de jogo, inclusive por irregularidade de uniforme que impeça a realização da partida, será declarada perdedora por WO, aplicando-se as penalidades cabíveis.

§ 6º – A equipe que sofrer derrota por WO somente poderá voltar a atuar na competição após o pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 7º – É vedada qualquer forma de manifestação discriminatória, preconceituosa ou ofensiva, incluindo, mas não se limitando, a atos de racismo, homofobia, transfobia, sexismo ou intolerância de qualquer natureza, por parte de atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou torcedores, antes, durante ou após as partidas, bem como nas dependências do local da competição. Tais condutas sujeitarão os responsáveis às penalidades cabíveis, incluindo advertência, exclusão da partida, perda de pontos, eliminação da equipe e demais sanções aplicáveis, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 14 – Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante a partida deverá ser **comunicada imediatamente** ao mesário pelo representante da equipe, que, após consulta à arbitragem, providenciará o registro na súmula.

§ 1º – O protesto deverá ser formalizado até o momento da assinatura da súmula, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Coordenação Geral do Evento, conforme modelo constante do Anexo I.

§ 2º – O protesto deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação da partida (categoria, data, horário e equipes);
- II – nome e assinatura do representante da equipe;
- III – descrição objetiva da irregularidade;
- IV – campo para ciência da arbitragem ou do mesário.

§ 3º – Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o protesto poderá ser apresentado à Coordenação Geral do Evento no prazo de até 15 (quinze) minutos após o término da partida.

§ 4º – A ausência de preenchimento completo do formulário ou a apresentação fora do prazo implicará o indeferimento do protesto, sem prejuízo de eventual apuração pela Comissão Disciplinar.

§ 5º – O protesto regularmente apresentado suspende apenas a análise da matéria impugnada, não impedindo o prosseguimento da competição, salvo decisão expressa da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar.

Art. 15 – Nenhuma irregularidade será registrada na súmula sem a anuência da arbitragem. Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar o registro, o representante da equipe poderá requerer à Coordenação Geral do Evento o registro do protesto com ressalva, para posterior análise pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VI



DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16 – O sistema de disputa do Campeonato conforme definido em Congresso Técnico, com a participação dos representantes das equipes, da Comissão Organizadora, Diretoria da CAAMA e membros do TJD, observadas as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

§ 1º – Para o futsal edição de 2026, a competição será disputada nas seguintes categorias, com os respectivos formatos:

I – Categoria Masculino Livre

A competição da categoria Livre Masculino será disputada em duas chaves, compostas por 06 (seis) equipes cada, com confrontos em turno único entre equipes de chaves opostas (cruzamento integral entre as chaves).

- a) Cada equipe realizará partidas exclusivamente contra as equipes da chave oposta;
- b) Ao término da fase classificatória, serão classificadas as 08 (oito) melhores equipes na classificação geral, independentemente de chave;
- c) A classificação geral será definida conforme os critérios de pontuação e desempate previstos neste Regulamento;
- d) As equipes classificadas serão ranqueadas de 1º (primeiro) a 8º (oitavo) lugar para definição dos confrontos da fase eliminatória;

e) Quartas de final:

1º x 8º

2º x 7º

3º x 6º

4º x 5º

f) Semifinais:

vencedor de (1º x 8º) x vencedor de (4º x 5º)

vencedor de (2º x 7º) x vencedor de (3º x 6º)

g) Final: disputa entre os vencedores das semifinais.

II – Categoria Masculino Master

A competição será disputada em chave única, em sistema de todos contra todos, em turno único.

- a) Classificam-se 04 (quatro) equipes para a semifinal;
- b) Semifinais: 1º x 4º e 2º x 3º;
- c) Final entre os vencedores;
- d) Total de jogos: 36 (trinta e seis)



III – Categoria Masculino Supermaster

A competição será disputada em chave única, em sistema de todos contra todos, em dois turnos.

- a) Classificam-se 04 (quatro) equipes para a semifinal;
- b) Semifinais: 1º x 4º e 2º x 3º;
- c) Final entre os vencedores;
- d) Total de jogos: 23 (vinte e três).

CAPÍTULO VII

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 17 – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense será disputado de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal, observadas as disposições deste Regulamento e do Código Disciplinar, admitidas adaptações aprovadas em Congresso Técnico.

Parágrafo único – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 05 (cinco) atletas, sendo 01 (um) goleiro e 04 (quatro) jogadores de linha.

Art. 18 – A duração de cada partida será de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Parágrafo único – O intervalo não poderá exceder o tempo estabelecido, podendo a equipe ser advertida com cartão amarelo ao capitão da equipe pela arbitragem em caso de descumprimento.

Art. 19 – O número mínimo de atletas para início e continuidade da partida será de 03 (três) jogadores.

Parágrafo único – Quando uma ou ambas as equipes forem reduzidas a número inferior ao mínimo estabelecido, por qualquer motivo, a partida será encerrada, sendo declarada perdedora a equipe infratora, independentemente do placar. Caso ambas as equipes sejam reduzidas a número inferior ao mínimo, nenhuma pontuará, mantendo-se o placar apenas para fins estatísticos.

Art. 20 – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme segue:

- a) vitória – 03 (três) pontos;
- b) empate – 01 (um) ponto;
- c) derrota – 00 (zero) ponto.

§ 1º – Nas partidas eliminatórias, caso a partida termine empatada, será realizada disputa de pênaltis, nos termos das regras oficiais da modalidade.

§ 2º – A disputa de pênaltis observará os seguintes critérios:

I – cada equipe executará 05 (cinco) cobranças iniciais, alternadamente;

II – poderão realizar as cobranças apenas os atletas aptos a participar da partida ao seu término, conforme as regras da modalidade;



III – os goleiros poderão realizar cobranças, bem como ser substituídos para esse fim, desde que respeitadas as regras quanto a faixa etária da categoria;

IV – persistindo o empate, as cobranças serão realizadas alternadamente, até que se determine a equipe vencedora.

Art. 21 – Em caso de empate na classificação geral entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de vitórias;

II – confronto direto (quando entre duas equipes);

III – maior saldo de gols;

IV – maior número de gols marcados;

V – menor número de gols sofridos;

VI – menor número de cartões disciplinares, na seguinte ordem:

a) cartão vermelho;

b) cartão amarelo;

VII – sorteio, a ser realizado pela Coordenação Geral do Evento.

Art. 22 – Em caso de WO, o placar será fixado em 1x0 em favor da equipe presente, para fins de classificação.

§ 1º – Será declarado WO quando uma equipe:

I – não comparecer ao local da partida na data e horário estabelecidos;

II – não apresentar o número mínimo de atletas exigido para início da partida;

III – abandonar a partida;

IV – incorrer em qualquer outra hipótese prevista neste Regulamento.

§ 2º – A equipe que der causa ao WO poderá ficar sujeita às sanções previstas neste Regulamento e no Código Disciplinar.

Art. 23 – O atleta suspenso deverá cumprir a penalidade na partida subsequente de sua equipe, independentemente de alteração na ordem das rodadas.

Parágrafo único – O atleta suspenso não poderá participar da partida, permanecer no banco de reservas ou adentrar a área de jogo durante o cumprimento da penalidade.

Art. 24 – O atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da partida seguinte, sem prejuízo de outras penalidades a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 25 – Os cartões amarelos são cumulativos e, a cada 03 (três) cartões recebidos durante a competição, o atleta ficará automaticamente suspenso da partida seguinte.

Art. 26 – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase classificatória.

Parágrafo único – O atleta que, ao final da fase classificatória, estiver suspenso por acúmulo de cartões amarelos deverá cumprir a suspensão na fase seguinte.



Art. 27 – Os atletas, membros das comissões técnicas e demais participantes deverão manter conduta compatível com a disciplina esportiva, sendo vedadas atitudes de violência, ofensa, discriminação ou qualquer comportamento contrário ao espírito desportivo.

§ 1º – Condutas Graves - Serão consideradas infrações graves, sujeitas à exclusão da partida e encaminhamento à Comissão Disciplinar:

- I – agressão física ou tentativa de agressão;
- II – ofensas morais, verbais ou gestuais à arbitragem, adversários ou organização;
- III – prática de jogo violento ou conduta antidesportiva grave;
- IV – invasão de quadra por membros da equipe ou terceiros vinculados;
- V – tumulto generalizado ou participação em confusão.

§ 2º – Discriminação e Preconceito - Serão punidas com rigor máximo as seguintes condutas:

- I – manifestações de racismo;
- II – atos de homofobia, transfobia ou qualquer forma de discriminação;
- III – ofensas relacionadas a gênero, orientação sexual, religião, origem ou condição social.

§ 3º – Responsabilidade da Equipe - A equipe será responsabilizada pelos atos praticados por seus atletas, membros da comissão técnica e torcida, podendo sofrer as seguintes penalidades:

- I – perda de pontos;
- II – multa;
- III – eliminação da competição;
- IV – outras sanções aplicáveis pela Comissão Disciplinar.

§ 4º – Aplicação das Penalidades - As infrações previstas neste artigo sujeitam os envolvidos às penalidades previstas neste Regulamento e, subsidiariamente, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 5º – Medidas Imediatas - A arbitragem poderá adotar medidas imediatas para contenção de situações graves, incluindo:

- I – interrupção da partida;
- II – encerramento da partida;
- III – solicitação de retirada de atletas ou terceiros do local de jogo.

Art. 28 – Critérios de Desempate - Aplicam-se aos critérios de desempate as disposições previstas no Art. 21 deste Regulamento.



Art. 29 – Faltas Coletivas – O limite de faltas coletivas por equipe será de 05 (cinco) por período de jogo.

§ 1º – A partir da 6ª (sexta) falta acumulada no período, será concedido tiro livre direto à equipe adversária, sem formação de barreira, conforme as regras oficiais da modalidade.

§ 2º – O tiro livre direto será cobrado do local previsto nas regras oficiais, podendo ser da marca de 10 (dez) metros ou do local da infração, conforme o caso.

§ 3º – As faltas coletivas serão zeradas ao final de cada período.

Art. 30 – A equipe que tiver atleta expulso permanecerá com um jogador a menos pelo período de 02 (dois) minutos ou até sofrer um gol, hipótese em que poderá ser recomposta, conforme as regras oficiais da modalidade.

CAPÍTULO VIII

DAS EQUIPES

Art. 31 – Poderão permanecer no banco de reservas até 20 (vinte) atletas inscritos, além de 01 (um) técnico e 01 (um) membro da comissão técnica, desde que devidamente inscritos na competição. No espaço destinado à partida, será permitida apenas a presença dos árbitros, equipe de organização da OAB-MA/CAAMA e demais profissionais autorizados.

§ 1º – A inscrição dos membros da comissão técnica deverá constar na ficha de inscrição definitiva ou ser formalizada por requerimento dirigido à Coordenação Geral do Evento, encaminhado ao e-mail oficial da competição (esporte@caama.org.br).

§ 2º – Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas, podendo ser aplicada sanção individual e/ou à equipe, nos termos deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 3º – É proibido, no banco de reservas, o uso de qualquer tipo de cigarro, inclusive eletrônico, bem como o consumo de bebidas alcoólicas.

§ 4º – O uso de máscaras será facultativo, devendo ser observados eventuais protocolos do local da competição.

§ 5º – A CAAMA, a OAB-MA e seus parceiros institucionais e de transmissão ficam autorizados a utilizar imagens, fotos e vídeos dos atletas, equipes e comissão técnica para fins institucionais e de divulgação da competição.

Art. 32 – Antes de cada partida, os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e regularidade da equipagem.

Parágrafo único – Os membros da comissão técnica deverão estar previamente inscritos e identificados na súmula da partida.

Art. 33 – Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo do dia.

Parágrafo único – Nos demais jogos, não haverá tolerância, sendo considerado atraso injustificado o não comparecimento da equipe no horário previsto, sujeitando o capitão à advertência com cartão amarelo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Art. 34 – Será permitido aos atletas exclusivamente o uso de calçados apropriados para a prática de futsal, sendo vedado o uso de chuteiras com travas.

CAPÍTULO IX

PENALIDADES

Art. 35 – Caso a equipe deixe de comparecer ao local, na data e horário previstos em boletim oficial, ou dê causa à não realização ou à suspensão da partida, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Perda da partida por WO (1x0), com o gol atribuído ao goleiro da equipe adversária, perda de 02 (dois) pontos na classificação geral e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Em caso de reincidência, a equipe será eliminada da competição, e os jogos restantes serão registrados como vitória de 1x0 para os adversários, mantendo-se os gols apenas para fins estatísticos.

Parágrafo único – Após análise da Comissão Organizadora, constatado que a conduta decorreu de descaso, desídia ou atitude antidesportiva, os atletas da equipe poderão ser suspensos por até 02 (dois) anos de competições organizadas pela OAB-MA e CAAMA, assegurado o contraditório.

Art. 36 – Considera-se jogador irregular aquele que:

I – não esteja regularmente inscrito na competição;

II – esteja cumprindo suspensão e participe da partida;

III – utilize documento falso, identidade de terceiro ou informação fraudulenta;

IV – participe em desacordo com as regras da categoria ou deste regulamento.

§ 1º – As infrações previstas nos incisos I, II e IV implicarão na perda de 03 (três) pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado da partida, além do não cômputo de critérios de desempate que a beneficiem.

§ 2º – As infrações previstas no inciso III, bem como aquelas que envolvam fraude deliberada, implicarão, além da perda de 03 (três) pontos:

I – eliminação da equipe da competição;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – suspensão dos envolvidos por até 02 (dois) anos.

§ 3º – Nos casos de fraude documental, poderão ser adotadas medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação às autoridades competentes.

§ 4º – Os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora não serão computados, mantendo-se o resultado da partida apenas para fins estatísticos.

Art. 37 – Condutas agressivas, ofensivas, discriminatórias ou de incitação à violência praticadas por torcedores contra equipes, arbitragem ou organização deverão ser registradas em súmula.



Parágrafo único – Nessas hipóteses:

- I – o capitão da equipe vinculada ao torcedor será advertido com cartão amarelo;
- II – o torcedor infrator será retirado do local;
- III – a equipe poderá ser responsabilizada e sofrer sanções, inclusive perda de pontos, multa, perda de mando de jogo ou eliminação, conforme decisão da Comissão Disciplinar, nos termos do CBJD.

CAPÍTULO X

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E TJD

Art. 38 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pela OAB-MA e CAAMA, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Procurador e 04 (quatro) Auditores.

§ 1º – As representações, denúncias e demais ocorrências disciplinares deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, que as remeterá à Comissão Disciplinar para análise e julgamento.

§ 2º – As decisões da Comissão Disciplinar terão aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente ao julgamento no site oficial da competição (<http://www.goldeplacama.com.br>).

§ 3º – Todos os atos processuais, incluindo intimações, publicações, recursos e acompanhamento processual, serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, por sistema oficial da OAB-MA/CAAMA

§ 4º – As equipes ou representantes presentes no julgamento serão considerados automaticamente intimados no ato.

§ 5º – As intimações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail ou aplicativos de mensagens, desde que previamente informados pelos representantes das equipes, sendo consideradas válidas para todos os efeitos.

Art. 39 – Os recursos contra decisões da Comissão Disciplinar deverão ser interpostos por petição escrita, dirigida ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da OAB-MA | CAAMA, por meio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do dia útil subsequente à publicação da decisão, até o limite de 23h59min.

Parágrafo único – Os resultados dos recursos serão publicados no site oficial da competição, garantindo a publicidade dos atos processuais (<http://www.goldeplacama.com.br>).

Art. 40 – Recebido o recurso, o Presidente do TJD determinará a citação e/ou intimação das partes envolvidas para comparecimento ao julgamento.

Parágrafo único – Em atenção aos princípios da celeridade e da informalidade próprios das competições amadoras, a citação e/ou intimação poderá ser realizada por meio eletrônico, incluindo e-mail, aplicativo de mensagens ou grupo oficial da competição, sendo considerada válida para todos os efeitos.



Art. 41 – Os recursos das decisões da Comissão Disciplinar serão julgados, em segunda instância, pelo Tribunal de Justiça Desportiva da OAB-MA | CAAMA.

Art. 42 – A Comissão Disciplinar e o Tribunal de Justiça Desportiva observarão, para julgamento:

- I** – este Regulamento;
- II** – o Estatuto da Advocacia e da OAB;
- III** – o Código de Ética e Disciplina da OAB;
- IV** – o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- V** – as regras oficiais da modalidade de futsal, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber.

CAPÍTULO XI

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 43 – O Congresso Técnico será realizado no dia 20/03/2026, às 17h00 (categoria masculina), no Plenário da OAB-MA, e dia 25/03/2026, às 18h (categoria feminina), na sala das Comissões, para sorteio das chaves e definição dos primeiros jogos, adotando-se o sistema de disputa e demais deliberações aprovadas pelos representantes presentes.

CAPÍTULO XII

PREMIAÇÃO

Art. 44 – Serão concedidas, em cada categoria, as seguintes premiações oficiais:

- a)** Taça “Advogado e Professor Dimas Salustiano” ao Campeão;
- b)** Troféu ao Vice-Campeão;
- c)** Troféu ao artilheiro da competição;
- d)** Troféu à defesa menos vazada;
- e)** Troféu à equipe mais disciplinada.

§ 1º – Artilharia - Será considerado artilheiro o atleta que marcar o maior número de gols durante a competição. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I** – atleta da equipe melhor classificada na competição;
- II** – atleta com maior número de partidas disputadas;
- III** – atleta mais disciplinado, considerando-se:
 - a)** menor número de cartões vermelhos;
 - b)** menor número de cartões amarelos;
- IV** – atleta de maior idade.



§ 2º – **Defesa Menos Vazada** - Concorrerá ao troféu de defesa menos vazada a equipe que tiver sofrido o menor número de gols durante a competição, desde que tenha disputado regularmente as fases classificatórias.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerada vencedora a equipe melhor classificada na competição.

§ 3º – **Equipe mais disciplinada** - Concorrerá ao troféu de equipe mais disciplinada a equipe que apresentar o melhor índice disciplinar durante a competição.

Art. 45 – Para fins de apuração da equipe mais disciplinada, será elaborado ranking com base nas súmulas e relatórios da arbitragem, observando-se:

- I – cada cartão amarelo: 05 (cinco) pontos;
- II – cada cartão vermelho: 15 (quinze) pontos.

§ 1º – Será considerada vencedora a equipe que obtiver a menor pontuação.

§ 2º – A equipe que sofrer WO será automaticamente excluída da disputa do troféu de disciplina.

§ 3º – Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – menor número de cartões vermelhos;
- II – menor número de cartões amarelos;
- III – melhor colocação final na competição.

CAPÍTULO XIII

ARBITRAGEM

Art. 46 – Os árbitros, auxiliares e demais membros da equipe de arbitragem das competições organizadas pela OAB-MA/CAAMA ficam sujeitos às disposições deste Regulamento e, subsidiariamente:

- I – à Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé);
- II – ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III – às regras oficiais da modalidade de futsal, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber.

Art. 47 – É vedado aos árbitros e auxiliares de arbitragem:

- I – receber, solicitar ou oferecer qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar o resultado ou decisões da partida;
- II – divulgar ou utilizar informações privilegiadas relativas às partidas para benefício próprio ou de terceiros;
- III – omitir-se diante de tentativas de manipulação, corrupção ou qualquer forma de interferência indevida.



Art. 48 – O árbitro ou membro da equipe de arbitragem que infringir este Regulamento ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na legislação desportiva:

- I – advertência;
- II – suspensão por partida ou por prazo determinado;
- III – multa, conforme previsto neste Regulamento;
- IV – afastamento das competições organizadas pela OAB-MA/CAAMA.

Parágrafo único – Quando a conduta configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o fato será encaminhado às autoridades competentes.

Art. 49 – Compete à equipe de arbitragem:

- I – elaborar e encaminhar a súmula e relatórios técnicos e disciplinares no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida;
- II – aplicar e fazer cumprir as regras oficiais da modalidade;
- III – zelar pela disciplina, ordem e regularidade da partida.

Parágrafo único – O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar aplicação de sanções administrativas ou disciplinares, conforme avaliação da Comissão Organizadora ou da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO XIV

CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 – Os casos omissos que demandem decisão imediata para o regular prosseguimento da competição ou da rodada serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB-MA e CAAMA.

§ 1º – As decisões serão fundamentadas neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas regras oficiais da modalidade de futsal, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber.

§ 2º – Quando necessário, a Comissão Organizadora poderá consultar a Comissão Disciplinar ou o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), bem como ouvir os representantes das equipes envolvidas.

§ 3º – As decisões não poderão contrariar as disposições expressas deste Regulamento.

§ 4º – As deliberações terão efeito imediato para fins de continuidade da competição, sem prejuízo de eventual revisão pelo órgão competente.

Art. 51 – Além das sanções disciplinares previstas neste Regulamento, poderão ser aplicadas penalidades de natureza pecuniária às equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, observados os seguintes parâmetros:

- I – até R\$ 200,00 (duzentos reais) para infrações leves;
- II – de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) para infrações médias;



III – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações graves.

§ 1º – A aplicação de multa poderá ser cumulada com sanções desportivas, tais como advertência, suspensão, perda de pontos, exclusão ou afastamento.

§ 2º – As penalidades pecuniárias deverão observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando a gravidade da infração.

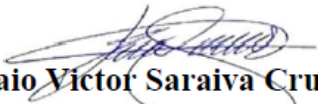
§ 3º – Os valores arrecadados com multas serão destinados exclusivamente ao custeio e desenvolvimento das atividades esportivas da CAAMA.

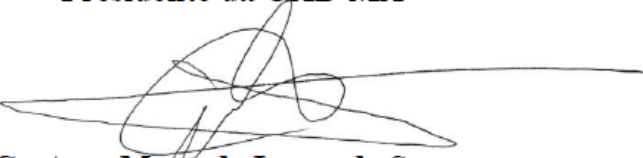
CAPÍTULO XV **DO ALCANCE DAS DISPOSIÇÕES**

Art. 52 – O presente Regulamento aplica-se às categorias masculinas da competição.

Parágrafo único – As disposições de natureza administrativa, disciplinar, organizacional e operacional que contenham menção conjunta a equipes, categorias ou gêneros terão aplicação simultânea às competições realizadas paralelamente pela OAB-MA e CAAMA, respeitadas, em qualquer hipótese, as regras técnicas específicas de cada modalidade e categoria.

São Luís – MA, 31 de março de 2026


Kaio Victor Saraiva Cruz
Presidente da OAB-MA


Gustavo Mamede Lopes de Sousa
Presidente da CAAMA

Alyna Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA

Alexandre Carvalho
Vice - Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROTESTO **CAAMA / OAB-MA – art. 14 §1º**

1. DADOS DA PARTIDA

Categoria: _____

Data: ____ / ____ / ____

Horário: _____ : _____

Local: _____

Equipes: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE

Nome: _____

Equipe: _____

Função (Capitão/Representante): _____

Documento de Identidade: _____

3. DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE

Descrever de forma objetiva o fato ocorrido, indicando, se possível, o momento da partida, os envolvidos e a infração alegada:

4. PROVAS (SE HOVER)

Vídeo

Foto

Testemunha

Outros: _____

Descrição complementar (opcional):

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das disposições do regulamento.

6. ASSINATURAS

Reclamante: _____ Data: ____ / ____ / ____

Árbitro/Mesário (ciência): _____ Assinou Recusou-se a assinar

Coordenação (ciência): _____ Data: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÃO

O protesto deverá ser apresentado até o momento da assinatura da súmula, podendo, em situações excepcionais e devidamente justificadas, ser protocolado junto à Coordenação Geral do Evento no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da partida, conforme regulamento.



ANEXO II – FLUXO DE INSTÂNCIAS E COMPETÊNCIAS

1. Coordenação Geral do Evento - (*Instância Administrativa*)

Compete à Coordenação Geral do Evento a gestão administrativa, organizacional e operacional da competição, observando-se:

I – Antes do início da competição

- a) analisar, validar e homologar inscrições de atletas, equipes e comissão técnica;
- b) verificar a regularidade documental e requisitos do regulamento;
- c) indeferir inscrições irregulares ou incompletas;
- d) organizar tabela, grupos, calendário e estrutura da competição;
- e) dirimir dúvidas de natureza administrativa e interpretativa inicial.

II – Após o início da competição

- a) fiscalizar o cumprimento do regulamento no âmbito operacional;
- b) receber protestos, denúncias e comunicações de irregularidades;
- c) adotar medidas administrativas imediatas para garantir a continuidade da competição;
- d) determinar, em caráter excepcional, suspensão preventiva de atleta, equipe ou partida;
- e) encaminhar à Comissão Disciplinar os casos que envolvam infração ou penalidade.

III – Limites de atuação

A Coordenação Geral do Evento:

- não julga infrações disciplinares;
- não aplica penalidades desportivas definitivas;
- não decide sobre perda de pontos, suspensões ou eliminação por mérito disciplinar.

IV – Natureza das decisões

As decisões possuem natureza administrativa e imediata, podendo ser revistas pela Comissão Disciplinar ou pelo TJD.

2. Comissão Disciplinar (*1ª Instância Jurisdicional Desportiva*)

Compete à Comissão Disciplinar o julgamento das infrações disciplinares ocorridas na competição.

I – Competência

- a) julgar atletas, equipes e membros envolvidos em infrações;
- b) analisar protestos formalizados;
- c) decidir sobre irregularidade de atletas;
- d) aplicar penalidades desportivas;
- e) instaurar processos com base em súmulas, relatórios ou denúncias.

II – Penalidades aplicáveis

A Comissão Disciplinar poderá aplicar:

- advertências;
- suspensões;
- perda de pontos;
- multas;
- eliminação da competição;



- demais sanções previstas no regulamento.

III – Limites de atuação

A Comissão Disciplinar:

- não exerce funções administrativas da competição;
- não altera decisões organizacionais (tabela, jogos, logística);
- atua exclusivamente sobre matéria disciplinar.

IV – Natureza das decisões

As decisões:

- têm efeito imediato;
- são passíveis de recurso ao TJD;
- constituem a primeira instância jurisdicional desportiva.

3. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) (2ª Instância Jurisdicional Desportiva)

Compete ao TJD atuar como instância recursal e revisora das decisões disciplinares.

I – Competência

- a) julgar recursos interpostos contra decisões da Comissão Disciplinar;
- b) revisar penalidades aplicadas;
- c) interpretar normas do regulamento em grau recursal;
- d) uniformizar entendimentos disciplinares da competição.

II – Limites de atuação

O TJD:

- não atua de ofício (depende de recurso);
- não exerce função administrativa da competição;
- não substitui a Coordenação Geral na organização do evento.

III – Natureza das decisões

As decisões do TJD:

- possuem caráter definitivo no âmbito da competição;
- esgotam a instância desportiva interna;
- têm efeito vinculante para as instâncias inferiores.

REGRA GERAL DE COMPETÊNCIA (ESSENCIAL)

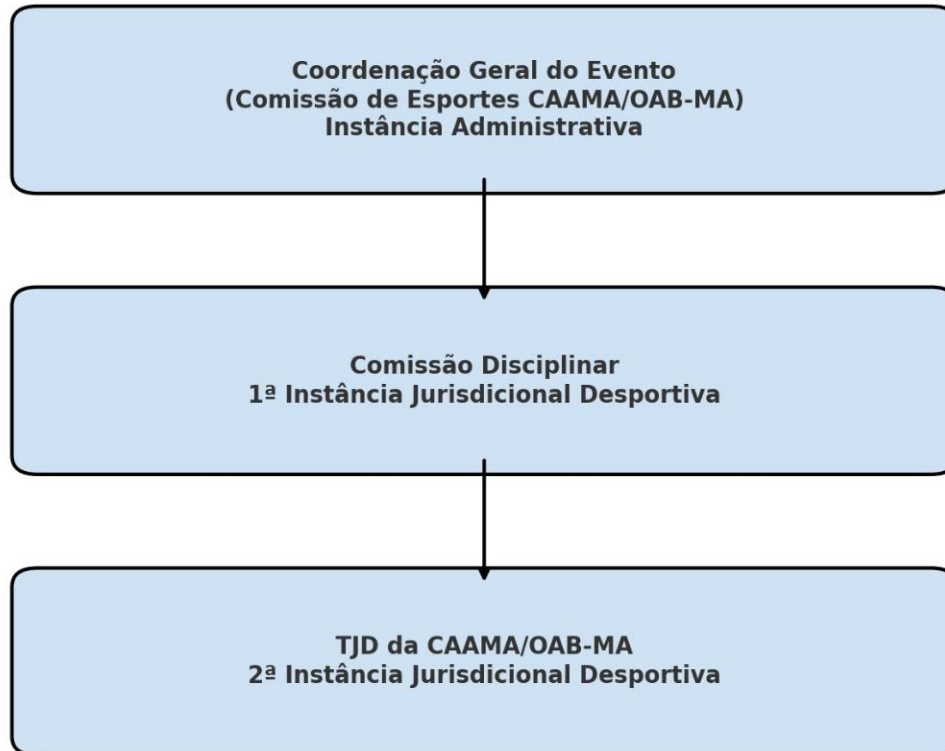
Cada instância atuará dentro de sua competência, sendo vedada a sobreposição de funções.

Divisão objetiva:

- **Coordenação Geral** → administra
- **Comissão Disciplinar** → julga (1ª instância)



- TJD → revisa (2ª instância)



Não há sobreposição de competências entre as instâncias.

Regra de Encaminhamento Obrigatório:

Toda matéria de natureza disciplinar deverá ser obrigatoriamente encaminhada à Comissão Disciplinar, sendo vedado à Coordenação Geral decidir definitivamente sobre sanções.

Legenda explicativa das instâncias:

- **Coordenação Geral do Evento:** responsável pela gestão administrativa da competição, organização, fiscalização e adoção de medidas urgentes, sem competência para julgamento disciplinar.
- **Comissão Disciplinar:** órgão de primeira instância responsável pelo julgamento das infrações e aplicação de penalidades.
- **TJD (Tribunal de Justiça Desportiva):** instância recursal responsável pela revisão das decisões da Comissão Disciplinar, com caráter definitivo.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE

Eu, _____, brasileira,
_____ (estado civil), estagiária/estagiário/acadêmica de
Direito/convidada/advogada/advogado, inscrito(a) na OAB-MA sob o nº
_____ (se houver), CPF nº _____, residente em
_____, declaro, para os devidos fins
legais, que me encontro apta e em perfeitas condições de saúde física e mental para
participar da Competição de Futebol/Futsal da OAB-MA e CAAMA 2026, na
modalidade _____, pela equipe
_____.

Por esta razão, isento total e irrestritamente a OAB-MA, a CAAMA e a APCEF de
quaisquer responsabilidades, caso venha a sofrer danos à saúde física, material ou moral,
durante minha participação na referida competição. Esta declaração tem validade até
31/12/2026.

Estou ciente de que o futebol/futsal é um esporte de contato físico e que há riscos
inerentes de lesões e acidentes.

Estou ciente dos termos da cobertura do seguro de acidentes, que inclui:

- Morte Acidental
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas

Entendo que é minha responsabilidade informar qualquer condição médica pré-existente
ou lesão que possa afetar minha participação no campeonato.

Estou ciente de que a organização do campeonato não se responsabiliza por lesões ou
acidentes ocorridos durante o traslado de ida ou volta do evento, bem como durante a
competição, exceto nos limites da cobertura do seguro de acidentes.

Autorizo o uso da minha imagem, em fotografias, filmagens, áudios e entrevistas, em
materiais de divulgação institucional da OAB-MA e da CAAMA, sem caráter comercial,
podendo ser veiculada em sites, redes sociais, materiais impressos e/ou outros meios de
caráter comemorativo ou histórico.

Atenciosamente,

Assinatura

Data: ____/____/2026

IX CAMPEONATO DE FUTSAL DA
ADVOCACIA MARANHENSE



REGULAMENTO GERAL
CATEGORIA FEMININA LIVRE



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, edição 2026, será realizado no período de 11 de Abril a 01º de Agosto de 2026, na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APCEF, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade do futsal. A taça de campeão levará o nome Professor e Advogado “**Dimas Salustiano**”.

Art. 2º– O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, visa incrementar a prática de futebol dos Advogados Maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados e estagiários, fazendo do esporte o veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pela **Comissão de Esportes da CAAMA-OAB/MA**, instituída por meio da Resolução nº 01/2025. A referida comissão atuará como **Coordenação Geral do Evento**, sendo responsável pela organização dos jogos, definição e preparo dos locais de realização, recepção das equipes e coordenação da arbitragem do Campeonato.

Parágrafo único – As equipes que confirmarem sua participação nesta competição reconhecem a **Comissão de Esportes da CAAMA-OAB/MA**, como instância administrativa interna do Campeonato, responsável pela gestão e aplicação deste regulamento durante o **Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense**.

Art. 4º – Compete à **Coordenação Geral do Evento**:

- a) Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições das equipes;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar essa função;
- d) Elaborar e divulgar as tabelas de jogos;
- e) Convocar reuniões relacionadas à competição;
- f) Homologar resultados e emitir notas oficiais;
- g) Analisar e decidir sobre requerimentos apresentados pelas equipes.

§ 1º– Qualquer membro da **Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA** poderá elaborar relatório das partidas, havendo ou não registro de infrações. Nos casos em que houver indicação de punição, o relatório será encaminhado à **Comissão Disciplinar** para julgamento em **1ª instância jurisdicional desportiva**, cabendo recurso ao **TJD da CAAMA/OAB-MA**.

§ 2º– Nos casos de agressão física, a **Coordenação Geral** poderá determinar, de forma



cautelar e imediata, o afastamento preventivo do atleta ou equipe, devendo o caso ser obrigatoriamente encaminhado à Comissão Disciplinar para julgamento.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense na categoria Feminina será aberto à participação de todas as advogadas, estagiárias, bachareis e estudantes maranhenses a partir do 3º Período de direito, devidamente regulares nas condições aqui indicadas, desde que regularmente inscritos e adimplentes até a anuidade 2026, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

§1º - Será permitida a inscrição de advogadas ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados à administração pública direta e indireta, estendendo-se àquelas que exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB-MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

§2º - Será permitida a inscrição de estagiárias regularmente inscritas na OAB, adimplentes.

§3º - Será permitida a inscrição de estagiárias que concluíram o curso, desde que regularmente inscritas na OAB-MA, adimplentes, nos termos do Provimento nº 217/2023.

§ 4º – Não será permitida a inscrição de atletas profissionais de futebol/futsal.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGIAS E

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 6º– A confirmação da inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 11 de março a 09 de abril de 2026, através do site da Sympla (link:<https://www.sympla.com.br/evento/campeonato-de-futsal-oabcaama/3343219?referrer=www.oabma.org.br&referrer=www.oabma.org.br>) e envio pelo e-mail esporte@caama.org.br da listagem dos atletas e comprovante de pagamento.

Art. 7º – As equipes femininas, no momento de sua inscrição, deverão apresentar Declaração de Responsabilidade e Saúde, devidamente assinada e atualizada, bem como atestado médico comprovando que a atleta está apta para a prática esportiva.

Parágrafo único – Não será aceito em hipótese alguma entrega de nenhum documento no dia de jogo, tais como comprovantes de pagamentos, atestado e termo de compromisso, dentre outros.

Art. 8º – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense será composto por múltiplas categorias, organizadas simultaneamente pela OAB-MA e CAAMA, dentre as quais:

- I – masculino livre;
- II – masculino master;
- III – masculino super master;



IV – feminino livre.

§1º – O presente Regulamento disciplina especificamente a categoria feminina livre, sem prejuízo da aplicação das disposições comuns previstas neste instrumento às demais categorias, quando compatíveis.

FEMININO LIVRE: advogadas e estagiárias adimplentes, regularmente inscritas nos quadros da OAB-MA, sem qualquer limitação de idade. Nesta categoria é facultada a inscrição de até 04 (quatro) estagiárias por equipe, sem qualquer limitação de idade, de até 04 (quatro) bacharéis por equipe e de até 04 (quatro) estudantes por equipe. E As equipes poderão inscrever até 25 atletas, somente 20 atletas entram na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula os atletas que estiverem na área de jogo. A conferência da quantidade de atletas por equipe será realizada na entrada da área de jogo.

§ 2º – Em todas as categorias, o(a) estagiário(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia da carteira de estagiário(a) vigente, sob pena de não ter sua inscrição validada.

§ 3º – O(a) estagiário(a) que possuir 3 (três) anos ou mais de inscrição como estagiário(a), ainda que com carteira vigente, não poderá ter sua inscrição validada. Caso complete 3 (três) anos de inscrição durante o curso da competição, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

§ 4º – Os bacharéis deverão atender aos requisitos previstos no Regulamento Geral da OAB e no Provimento nº 217/2023, para que seja possível sua inscrição na competição.

§ 5º – Advogadas, estagiárias e bacharéis poderão ser federadas, com exceção das estudantes.

§ 6º - No caso de atletas estudantes é vedada a inscrição daquelas que possuam ou tenham possuído registro — ativo ou inativo — junto à FMF, FEFUSMA, Liga Maranhense, CBFS ou CBF. Considerando que campeonatos municipais, tais como a Copa Municipal do Interior e a Copa BR de Seleções, embora caracterizados como amadores e organizados por prefeituras e empresas, não possuem homologação da Federação Maranhense de Futebol (FMF) ou de Futsal, fica vedada a participação de atletas que, mesmo atuando nesses campeonatos, possuam registro ativo em Federação Estadual ou da categoria. Todas as estudantes inscritas deverão ser não federadas, apresentar declaração assinada pela atleta e pelo responsável técnico, além de comprovante da situação da atleta junto à FMF e FEFUSMA, até 04 (quatro) dias antes da primeira partida.

§ 7º - As estudantes devem constar regularmente matriculadas no curso de Direito, a partir do 3º (terceiro) período, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua condição acadêmica por meio de histórico escolar atualizado e declaração emitida pela instituição de ensino. A documentação apresentada deverá demonstrar, de forma inequívoca, a continuidade e regularidade da vida acadêmica do estudante, incluindo a conclusão dos períodos anteriores (1º e 2º períodos) e a efetiva matrícula e frequência no 3º período ou superior. Não serão aceitos documentos que indiquem descontinuidade acadêmica, tais como trancamentos, rematrículas sucessivas sem progressão regular no curso ou quaisquer outras formas de manutenção artificial de vínculo acadêmico sem a devida evolução curricular.

Para fins de validação, a comprovação deverá evidenciar não apenas a matrícula formal,



mas também o efetivo prosseguimento no curso, devendo incluir, obrigatoriamente, registros de disciplinas cursadas, notas e/ou frequência, de modo a afastar situações em que o estudante mantenha vínculo apenas formal com a instituição de ensino, sem avanço acadêmico real.

Art. 9º – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal das atletas, acompanhada do respectivo número de inscrição nos quadros da OAB-MA, bem como os dados da representante da equipe e o comprovante de inscrição, consistente no recibo de entrega das cestas básicas, sob pena de indeferimento.

§ 1º – Uma vez inscrita e participante por uma equipe na categoria feminina, a atleta não poderá transferir-se para outra equipe durante a temporada.

§ 2º – Considera-se atleta participante aquela que assinar a súmula da partida.

§ 3º – As inscrições de novas atletas poderão ser realizadas até o final da fase classificatória, devendo ser previamente homologadas pela Coordenação Geral do Evento para que a atleta adquira condição de jogo.

Art. 10º – A taxa de inscrição por equipe no Campeonato de Futsal da Advocacia 2026 será de:

I – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por equipe, para cada categoria da modalidade feminina;

II – Entrega de 05 (cinco) cestas básicas por equipe.

As cestas básicas arrecadadas serão destinadas a entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos.

Art. 11 – Cada atleta poderá se inscrever em apenas 1 (uma) equipe por categoria, sendo vedada sua participação por mais de uma equipe na mesma competição, nos termos do art. 50, §2º, da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e do art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 1º – Em caso de inscrição de uma mesmo atleta em mais de uma equipe na mesma categoria, a atleta ficará automaticamente suspensa até a regularização da situação, devendo a Comissão Organizadora notificar as envolvidas para que indiquem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a equipe na qual a atleta permanecerá inscrita, procedendo-se à substituição na equipe que ficar com a vaga em aberto.

§ 2º – A definição da equipe na qual a atleta permanecerá inscrita deverá ser formalizada mediante assinatura das representantes das equipes envolvidas, conforme ficha ou termo a ser apresentado à Comissão Organizadora.

§ 3º – No decorrer da competição, caso a estagiária efetive sua inscrição definitiva como advogada nesta Seccional, poderá permanecer na equipe em que estiver inscrita, observadas as regras da categoria, mediante apresentação de requerimento acompanhado de documentação comprobatória à Coordenação Geral do Evento, devendo a situação da atleta se encontrar resolvida ainda na fase classificatória.

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, será permitida a substituição da estagiária por outra estagiária, desde que observados os limites da categoria e que a inscrição ocorra até o final



da fase classificatória.

§ 5º – O descumprimento deste artigo acarretará a perda dos pontos das partidas em que a atleta tenha atuado de forma irregular, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES

Art. 12 – A assistência de fisioterapeuta e a disponibilização de ambulância durante os jogos ficarão a cargo da CAAMA, que também providenciará seguro de acidentes pessoais para atletas, membros da equipe técnica, arbitragem e demais envolvidos no evento.

§ 1º – O seguro abrangerá, conforme apólice contratada, as seguintes coberturas:

I – morte acidental;

II – invalidez permanente total ou parcial por acidente;

III – despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidente.

§ 2º – A cobertura estará limitada aos valores e condições previstos no contrato de seguro firmado junto à seguradora.

§ 3º – Qualquer prejuízo ou dano não coberto pela apólice de seguro, inclusive aqueles decorrentes da participação no evento ou de deslocamentos de ida e retorno, será de inteira responsabilidade do participante, especialmente nos casos de conduta dolosa ou contrária às regras da competição.

Art. 13 – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas, com camisas, calções e meiões idênticos, contendo nome e logotipo da equipe, bem como numeração nas costas. O uniforme das goleiras deverá possuir cores distintas das utilizadas pelos jogadores de linha e pela arbitragem. O uso de caneleiras é obrigatório.

§ 1º – A atleta que não atender às exigências previstas neste artigo será impedida de participar da partida até a regularização.

§ 2º – É obrigatório o uso do brasão da OAB-MA | CAAMA, com diâmetro de 7 cm, no centro superior do peito da camisa, como identificação da instituição organizadora da competição.

§ 3º – Em caso de semelhança entre os uniformes, caberá à equipe mandante realizar a troca. Na impossibilidade, a Coordenação Geral do Evento poderá fornecer coletes para diferenciação.

§ 4º – Nos casos de coincidência de uniformes, os árbitros poderão determinar o uso de coletes por uma das equipes, conforme as regras da modalidade ou mediante sorteio.

§ 5º – A equipe que deixar de comparecer em condições de jogo, inclusive por irregularidade de uniforme que impeça a realização da partida, será declarada perdedora por WO, aplicando-se as penalidades cabíveis.

§ 6º – A equipe que sofrer derrota por WO somente poderá voltar a atuar na competição após o pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



§ 7º – É vedada qualquer forma de manifestação discriminatória, preconceituosa ou ofensiva, incluindo, mas não se limitando, a atos de racismo, homofobia, transfobia, sexismo ou intolerância de qualquer natureza, por parte de atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou torcedores, antes, durante ou após as partidas, bem como nas dependências do local da competição. Tais condutas sujeitarão os responsáveis às penalidades cabíveis, incluindo advertência, exclusão da partida, perda de pontos, eliminação da equipe e demais sanções aplicáveis, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 14 – Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante a partida deverá ser **comunicada imediatamente** ao mesário pela representante da equipe, que, após consulta à arbitragem, providenciará o registro na súmula.

§ 1º – O protesto deverá ser formalizado até o momento da assinatura da súmula, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Coordenação Geral do Evento, conforme modelo constante do Anexo I.

§ 2º – O protesto deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação da partida (categoria, data, horário e equipes);
- II – nome e assinatura do representante da equipe;
- III – descrição objetiva da irregularidade;
- IV – campo para ciência da arbitragem ou do mesário.

§ 3º – Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o protesto poderá ser apresentado à Coordenação Geral do Evento no prazo de até 15 (quinze) minutos após o término da partida.

§ 4º – A ausência de preenchimento completo do formulário ou a apresentação fora do prazo implicará o indeferimento do protesto, sem prejuízo de eventual apuração pela Comissão Disciplinar.

§ 5º – O protesto regularmente apresentado suspende apenas a análise da matéria impugnada, não impedindo o prosseguimento da competição, salvo decisão expressa da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar.

Art. 15 – Nenhuma irregularidade será registrada na súmula sem a anuência da arbitragem. Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar o registro, o representante da equipe poderá requerer à Coordenação Geral do Evento o registro do protesto com ressalva, para posterior análise pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16 – O sistema de disputa do Campeonato será definido em Congresso Técnico, com a participação das representantes das equipes, da Comissão Organizadora, Diretoria da CAAMA e membros do TJD, observadas as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

§ 1º – Para o futsal edição de 2026, a competição será disputada na seguinte categoria, com os respectivos formatos:



I – Categoria Feminina

A competição será disputada em chave única, em sistema de todos contra todos, em dois turnos.

- a) Classificam-se 02 (duas) equipes para a final;
- b) Final direta entre as classificadas;
- c) Total de jogos: 07 (sete).

CAPÍTULO VII

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 17 – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense será disputado de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal, observadas as disposições deste Regulamento e do Código Disciplinar, admitidas adaptações aprovadas em Congresso Técnico.

Parágrafo único – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 05 (cinco) atletas, sendo 01 (um) goleira e 04 (quatro) jogadoras de linha.

Art. 18 – A duração de cada partida será de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Parágrafo único – O intervalo não poderá exceder o tempo estabelecido, podendo a equipe ser advertida com cartão amarelo a capitã da equipe pela arbitragem em caso de descumprimento.

Art. 19 – O número mínimo de atletas para início e continuidade da partida será de 03 (três) jogadoras.

Parágrafo único – Quando uma ou ambas as equipes forem reduzidas a número inferior ao mínimo estabelecido, por qualquer motivo, a partida será encerrada, sendo declarada perdedora a equipe infratora, independentemente do placar. Caso ambas as equipes sejam reduzidas a número inferior ao mínimo, nenhuma pontuará, mantendo-se o placar apenas para fins estatísticos.

Art. 20 – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme segue:

- a) vitória – 03 (três) pontos;
- b) empate – 01 (um) ponto;
- c) derrota – 00 (zero) ponto.

§ 1º – Nas partidas eliminatórias, caso a partida termine empatada, será realizada disputa de pênaltis, nos termos das regras oficiais da modalidade.

§ 2º – A disputa de pênaltis observará os seguintes critérios:

I – cada equipe executará 05 (cinco) cobranças iniciais, alternadamente;

II – poderão realizar as cobranças apenas os atletas aptos a participar da partida ao seu término, conforme as regras da modalidade;



III – as goleiras poderão realizar cobranças, bem como ser substituídas para esse fim, desde que respeitadas as regras quanto a faixa etária da categoria;

IV – persistindo o empate, as cobranças serão realizadas alternadamente, até que se determine a equipe vencedora.

Art. 21 – Em caso de empate na classificação geral entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de vitórias;

II – confronto direto (quando entre duas equipes);

III – maior saldo de gols;

IV – maior número de gols marcados;

V – menor número de gols sofridos;

VI – menor número de cartões disciplinares, na seguinte ordem:

a) cartão vermelho;

b) cartão amarelo;

VII – sorteio, a ser realizado pela Coordenação Geral do Evento.

Art. 22 – Em caso de WO, o placar será fixado em 1x0 em favor da equipe presente, para fins de classificação.

§ 1º – Será declarado WO quando uma equipe:

I – não comparecer ao local da partida na data e horário estabelecidos;

II – não apresentar o número mínimo de atletas exigido para início da partida;

III – abandonar a partida;

IV – incorrer em qualquer outra hipótese prevista neste Regulamento.

§ 2º – A equipe que der causa ao WO poderá ficar sujeita às sanções previstas neste Regulamento e no Código Disciplinar.

Art. 23 – A atleta suspensa deverá cumprir a penalidade na partida subsequente de sua equipe, independentemente de alteração na ordem das rodadas.

Parágrafo único – A atleta suspensa não poderá participar da partida, permanecer no banco de reservas ou adentrar a área de jogo durante o cumprimento da penalidade.

Art. 24 – A atleta expulsa com cartão vermelho ficará automaticamente suspensa da partida seguinte, sem prejuízo de outras penalidades a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 25 – Os cartões amarelos são cumulativos e, a cada 03 (três) cartões recebidos durante a competição, a atleta ficará automaticamente suspensa da partida seguinte.

Art. 26 – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase classificatória.

Parágrafo único – A atleta que, ao final da fase classificatória, estiver suspensa por acúmulo de cartões amarelos deverá cumprir a suspensão na fase seguinte.



Art. 27 – As atletas, membros das comissões técnicas e demais participantes deverão manter conduta compatível com a disciplina esportiva, sendo vedadas atitudes de violência, ofensa, discriminação ou qualquer comportamento contrário ao espírito desportivo.

§ 1º – Condutas Graves - Serão consideradas infrações graves, sujeitas à exclusão da partida e encaminhamento à Comissão Disciplinar:

- I – agressão física ou tentativa de agressão;
- II – ofensas morais, verbais ou gestuais à arbitragem, adversários ou organização;
- III – prática de jogo violento ou conduta antidesportiva grave;
- IV – invasão de quadra por membros da equipe ou terceiros vinculados;
- V – tumulto generalizado ou participação em confusão.

§ 2º – Discriminação e Preconceito - Serão punidas com rigor máximo as seguintes condutas:

- I – manifestações de racismo;
- II – atos de homofobia, transfobia ou qualquer forma de discriminação;
- III – ofensas relacionadas a gênero, orientação sexual, religião, origem ou condição social.

§ 3º – Responsabilidade da Equipe - A equipe será responsabilizada pelos atos praticados por suas atletas, membros da comissão técnica e torcida, podendo sofrer as seguintes penalidades:

- I – perda de pontos;
- II – multa;
- III – eliminação da competição;
- IV – outras sanções aplicáveis pela Comissão Disciplinar.

§ 4º – Aplicação das Penalidades - As infrações previstas neste artigo sujeitam os envolvidos às penalidades previstas neste Regulamento e, subsidiariamente, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 5º – Medidas Imediatas - A arbitragem poderá adotar medidas imediatas para contenção de situações graves, incluindo:

- I – interrupção da partida;
- II – encerramento da partida;
- III – solicitação de retirada de atletas ou terceiros do local de jogo.

Art. 28 – Critérios de Desempate - Aplicam-se aos critérios de desempate as disposições previstas no Art. 21 deste Regulamento.

Art. 29 – Faltas Coletivas – O limite de faltas coletivas por equipe será de 05 (cinco) por período de jogo.



§ 1º – A partir da 6ª (sexta) falta acumulada no período, será concedido tiro livre direto à equipe adversária, sem formação de barreira, conforme as regras oficiais da modalidade.

§ 2º – O tiro livre direto será cobrado do local previsto nas regras oficiais, podendo ser da marca de 10 (dez) metros ou do local da infração, conforme o caso.

§ 3º – As faltas coletivas serão zeradas ao final de cada período.

Art. 30 – A equipe que tiver atleta expulsa permanecerá com uma jogadora a menos pelo período de 02 (dois) minutos ou até sofrer um gol, hipótese em que poderá ser recomposta, conforme as regras oficiais da modalidade.

CAPÍTULO VIII

DAS EQUIPES

Art. 31 – Poderão permanecer no banco de reservas até 20 (vinte) atletas inscritos, além de 01 (um/uma) técnico(a) e 01 (um/uma) membro(a) da comissão técnica, desde que devidamente inscritas na competição. No espaço destinado à partida, será permitida apenas a presença dos árbitros, equipe de organização da OAB-MA/CAAMA e demais profissionais autorizados.

§ 1º – A inscrição das membras da comissão técnica deverá constar na ficha de inscrição definitiva ou ser formalizada por requerimento dirigido à Coordenação Geral do Evento, encaminhado ao e-mail oficial da competição (esporte@caama.org.br).

§ 2º – Em caso de descumprimento, a infrator será retirado do banco de reservas, podendo ser aplicada sanção individual e/ou à equipe, nos termos deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 3º – É proibido, no banco de reservas, o uso de qualquer tipo de cigarro, inclusive eletrônico, bem como o consumo de bebidas alcoólicas.

§ 4º – O uso de máscaras será facultativo, devendo ser observados eventuais protocolos do local da competição.

§ 5º – A CAAMA, a OAB-MA e seus parceiros institucionais e de transmissão ficam autorizados a utilizar imagens, fotos e vídeos dos atletas, equipes e comissão técnica para fins institucionais e de divulgação da competição.

Art. 32 – Antes de cada partida, as atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e regularidade da equipagem.

Parágrafo único – Os membros da comissão técnica deverão estar previamente inscritos e identificados na súmula da partida.

Art. 33 – Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo do dia.

Parágrafo único – Nos demais jogos, não haverá tolerância, sendo considerado atraso injustificado o não comparecimento da equipe no horário previsto, sujeitando a capitã à advertência com cartão amarelo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Art. 34 – Será permitido às atletas exclusivamente o uso de calçados apropriados para a prática de futsal, sendo vedado o uso de chuteiras com travas.

CAPÍTULO IX

PENALIDADES

Art. 35 – Caso a equipe deixe de comparecer ao local, na data e horário previstos em boletim oficial, ou dê causa à não realização ou à suspensão da partida, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Perda da partida por WO (1x0), para fins de classificação, perda de 02 (dois) pontos na classificação geral e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Em caso de reincidência, a equipe será eliminada da competição, e os jogos restantes serão registrados como vitória de 1x0 para as adversárias, mantendo-se os gols apenas para fins estatísticos.

Parágrafo único – Após análise da Comissão Organizadora, constatado que a conduta decorreu de descaso, desídia ou atitude antidesportiva, as atletas da equipe poderão ser suspensas por até 02 (dois) anos de competições organizadas pela OAB-MA e CAAMA, assegurado o contraditório.

Art. 36 – Considera-se jogadora irregular aquela que:

I – não esteja regularmente inscrita na competição;

II – esteja cumprindo suspensão e participe da partida;

III – utilize documento falso, identidade de terceiro ou informação fraudulenta;

IV – participe em desacordo com as regras da categoria ou deste regulamento.

§ 1º – As infrações previstas nos incisos I, II e IV implicarão na perda de 03 (três) pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado da partida, além do não cômputo de critérios de desempate que a beneficiem.

§ 2º – As infrações previstas no inciso III, bem como aquelas que envolvam fraude deliberada, implicarão, além da perda de 03 (três) pontos:

I – eliminação da equipe da competição;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – suspensão dos envolvidos por até 02 (dois) anos.

§ 3º – Nos casos de fraude documental, poderão ser adotadas medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação às autoridades competentes.

§ 4º – Os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora não serão computados, mantendo-se o resultado da partida apenas para fins estatísticos.

Art. 37 – Condutas agressivas, ofensivas, discriminatórias ou de incitação à violência praticadas por torcedores contra equipes, arbitragem ou organização deverão ser registradas em súmula.

Parágrafo único – Nessas hipóteses:



- I – a capitã da equipe vinculada ao torcedor será advertida com cartão amarelo;
- II – o torcedor infrator será retirado do local;
- III – a equipe poderá ser responsabilizada e sofrer sanções, inclusive perda de pontos, multa, perda de mando de jogo ou eliminação, conforme decisão da Comissão Disciplinar, nos termos do CBJD.

CAPÍTULO X

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E TJD

Art. 38 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pela OAB-MA e CAAMA, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Procurador e 04 (quatro) Auditores.

§ 1º – As representações, denúncias e demais ocorrências disciplinares deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, que as remeterá à Comissão Disciplinar para análise e julgamento.

§ 2º – As decisões da Comissão Disciplinar terão aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente ao julgamento no site oficial da competição (<http://www.goldeplacama.com.br>).

§ 3º – Todos os atos processuais, incluindo intimações, publicações, recursos e acompanhamento processual, serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, por sistema oficial da OAB-MA/CAAMA

§ 4º – As equipes ou representantes presentes no julgamento serão considerados automaticamente intimados no ato.

§ 5º – As intimações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail ou aplicativos de mensagens, desde que previamente informados pelos representantes das equipes, sendo consideradas válidas para todos os efeitos.

Art. 39 – Os recursos contra decisões da Comissão Disciplinar deverão ser interpostos por petição escrita, dirigida ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da OAB-MA | CAAMA, por meio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do dia útil subsequente à publicação da decisão, até o limite de 23h59min.

Parágrafo único – Os resultados dos recursos serão publicados no site oficial da competição, garantindo a publicidade dos atos processuais (<http://www.goldeplacama.com.br>).

Art. 40 – Recebido o recurso, o Presidente do TJD determinará a citação e/ou intimação das partes envolvidas para comparecimento ao julgamento.

Parágrafo único – Em atenção aos princípios da celeridade e da informalidade próprios das competições amadoras, a citação e/ou intimação poderá ser realizada por meio eletrônico, incluindo e-mail, aplicativo de mensagens ou grupo oficial da competição, sendo considerada válida para todos os efeitos.

Art. 41 – Os recursos das decisões da Comissão Disciplinar serão julgados, em segunda instância, pelo Tribunal de Justiça Desportiva da OAB-MA | CAAMA.



Art. 42 – A Comissão Disciplinar e o Tribunal de Justiça Desportiva observarão, para julgamento:

- I – este Regulamento;
- II – o Estatuto da Advocacia e da OAB;
- III – o Código de Ética e Disciplina da OAB;
- IV – o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- V – as regras oficiais da modalidade de futsal, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber.

CAPÍTULO XI

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 43 – O Congresso Técnico será realizado no dia 20/03/2026, às 17h00 (categoria masculina), no Plenário da OAB-MA, e dia 25/03/2026, às 18h (categoria feminina), na sala das Comissões, para sorteio das chaves e definição dos primeiros jogos, adotando-se o sistema de disputa e demais deliberações aprovadas pelos representantes presentes.

CAPÍTULO XII

PREMIAÇÃO

Art. 44 – Serão concedidas, em cada categoria, as seguintes premiações oficiais:

- a) Taça “Advogado e Professor Dimas Salustiano” a Campeã;
- b) Troféu ao Vice-Campeão;
- c) Troféu ao artilheiro da competição;
- d) Troféu à defesa menos vazada;
- e) Troféu à equipe mais disciplinada.

§ 1º – Artilharia - Será considerado artilheira a atleta que marcar o maior número de gols durante a competição. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – atleta da equipe melhor classificada na competição;
- II – atleta com maior número de partidas disputadas;
- III – atleta mais disciplinado, considerando-se:
 - a) menor número de cartões vermelhos;
 - b) menor número de cartões amarelos;
- IV – atleta de maior idade.

§ 2º – Defesa Menos Vazada - Concorrerá ao troféu de defesa menos vazada a equipe que tiver sofrido o menor número de gols durante a competição, desde que tenha disputado regularmente as fases classificatórias.



I – Em caso de empate, será considerada vencedora a equipe melhor classificada na competição.

§ 3º – Equipe mais disciplinada - Concorrerá ao troféu de equipe mais disciplinada a equipe que apresentar o melhor índice disciplinar durante a competição.

Art. 45 – Para fins de apuração da equipe mais disciplinada, será elaborado ranking com base nas súmulas e relatórios da arbitragem, observando-se:

- I** – cada cartão amarelo: 05 (cinco) pontos;
- II** – cada cartão vermelho: 15 (quinze) pontos.

§ 1º – Será considerada vencedora a equipe que obtiver a menor pontuação.

§ 2º – A equipe que sofrer WO será automaticamente excluída da disputa do troféu de disciplina.

§ 3º – Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I** – menor número de cartões vermelhos;
- II** – menor número de cartões amarelos;
- III** – melhor colocação final na competição.

CAPÍTULO XIII

ARBITRAGEM

Art. 46 – Os árbitros, auxiliares e demais membros da equipe de arbitragem das competições organizadas pela OAB-MA/CAAMA ficam sujeitos às disposições deste Regulamento e, subsidiariamente:

- I** – à Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé);
- II** – ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III** – às regras oficiais da modalidade de futsal, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber.

Art. 47 – É vedado aos árbitros e auxiliares de arbitragem:

- I** – receber, solicitar ou oferecer qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar o resultado ou decisões da partida;
- II** – divulgar ou utilizar informações privilegiadas relativas às partidas para benefício próprio ou de terceiros;
- III** – omitir-se diante de tentativas de manipulação, corrupção ou qualquer forma de interferência indevida.

Art. 48 – O árbitro ou membro da equipe de arbitragem que infringir este Regulamento ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na legislação desportiva:

- I** – advertência;
- II** – suspensão por partida ou por prazo determinado;



III – multa, conforme previsto neste Regulamento;

IV – afastamento das competições organizadas pela OAB-MA/CAAMA.

Parágrafo único – Quando a conduta configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o fato será encaminhado às autoridades competentes.

Art. 49 – Compete à equipe de arbitragem:

I – elaborar e encaminhar a súmula e relatórios técnicos e disciplinares no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida;

II – aplicar e fazer cumprir as regras oficiais da modalidade;

III – zelar pela disciplina, ordem e regularidade da partida.

Parágrafo único – O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar aplicação de sanções administrativas ou disciplinares, conforme avaliação da Comissão Organizadora ou da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO XIV

CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 – Os casos omissos que demandem decisão imediata para o regular prosseguimento da competição ou da rodada serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB-MA e CAAMA.

§ 1º – As decisões serão fundamentadas neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas regras oficiais da modalidade de futsal, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber.

§ 2º – Quando necessário, a Comissão Organizadora poderá consultar a Comissão Disciplinar ou o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), bem como ouvir os representantes das equipes envolvidas.

§ 3º – As decisões não poderão contrariar as disposições expressas deste Regulamento.

§ 4º – As deliberações terão efeito imediato para fins de continuidade da competição, sem prejuízo de eventual revisão pelo órgão competente.

Art. 51 – Além das sanções disciplinares previstas neste Regulamento, poderão ser aplicadas penalidades de natureza pecuniária às equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica, arbitragem e demais envolvidos, observados os seguintes parâmetros:

I – até R\$ 200,00 (duzentos reais) para infrações leves;

II – de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) para infrações médias;

III – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações graves.

§ 1º – A aplicação de multa poderá ser cumulada com sanções desportivas, tais como advertência, suspensão, perda de pontos, exclusão ou afastamento.

§ 2º – As penalidades pecuniárias deverão observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando a gravidade da infração.



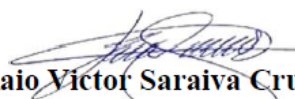
§ 3º – Os valores arrecadados com multas serão destinados exclusivamente ao custeio e desenvolvimento das atividades esportivas da CAAMA.

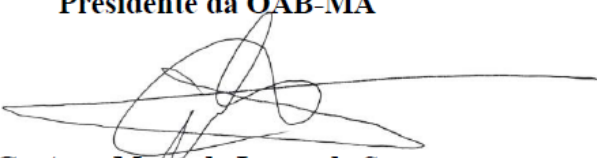
CAPÍTULO XV **DO ALCANCE DAS DISPOSIÇÕES**

Art. 52 – O presente Regulamento aplica-se à categoria feminina da competição.

Parágrafo único – As disposições de natureza administrativa, disciplinar, organizacional e operacional que contenham menção conjunta a equipes, categorias ou gêneros terão aplicação simultânea às competições realizadas paralelamente pela OAB-MA e CAAMA, respeitadas, em qualquer hipótese, as regras técnicas específicas de cada modalidade e categoria.

São Luís – MA, 31 de março de 2026


Kaio Victor Saraiva Cruz
Presidente da OAB-MA


Gustavo Mamede Lopes de Sousa
Presidente da CAAMA

Alyna Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA

Alexandre Carvalho
Vice - Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROTESTO **CAAMA / OAB-MA – art. 14 §1º**

1. DADOS DA PARTIDA

Categoria: _____

Data: ____ / ____ / ____

Horário: _____ : _____

Local: _____

Equipes: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE

Nome: _____

Equipe: _____

Função (Capitão/Representante): _____

Documento de Identidade: _____

3. DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE

Descrever de forma objetiva o fato ocorrido, indicando, se possível, o momento da partida, os envolvidos e a infração alegada:

4. PROVAS (SE HOVER)

Vídeo

Foto

Testemunha

Outros: _____

Descrição complementar (opcional):

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das disposições do regulamento.

6. ASSINATURAS

Reclamante: _____ Data: ____ / ____ / ____

Árbitro/Mesário (ciência): _____ Assinou Recusou-se a assinar

Coordenação (ciência): _____ Data: ____ / ____ / ____

OBSERVAÇÃO

O protesto deverá ser apresentado até o momento da assinatura da súmula, podendo, em situações excepcionais e devidamente justificadas, ser protocolado junto à Coordenação Geral do Evento no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da partida, conforme regulamento.



ANEXO II – FLUXO DE INSTÂNCIAS E COMPETÊNCIAS

1. Coordenação Geral do Evento - (*Instância Administrativa*)

Compete à Coordenação Geral do Evento a gestão administrativa, organizacional e operacional da competição, observando-se:

I – Antes do início da competição

- a) analisar, validar e homologar inscrições de atletas, equipes e comissão técnica;
- b) verificar a regularidade documental e requisitos do regulamento;
- c) indeferir inscrições irregulares ou incompletas;
- d) organizar tabela, grupos, calendário e estrutura da competição;
- e) dirimir dúvidas de natureza administrativa e interpretativa inicial.

II – Após o início da competição

- a) fiscalizar o cumprimento do regulamento no âmbito operacional;
- b) receber protestos, denúncias e comunicações de irregularidades;
- c) adotar medidas administrativas imediatas para garantir a continuidade da competição;
- d) determinar, em caráter excepcional, suspensão preventiva de atleta, equipe ou partida;
- e) encaminhar à Comissão Disciplinar os casos que envolvam infração ou penalidade.

III – Limites de atuação

A Coordenação Geral do Evento:

- não julga infrações disciplinares;
- não aplica penalidades desportivas definitivas;
- não decide sobre perda de pontos, suspensões ou eliminação por mérito disciplinar.

IV – Natureza das decisões

As decisões possuem natureza administrativa e imediata, podendo ser revistas pela Comissão Disciplinar ou pelo TJD.

2. Comissão Disciplinar (*1ª Instância Jurisdicional Desportiva*)

Compete à Comissão Disciplinar o julgamento das infrações disciplinares ocorridas na competição.

I – Competência

- a) julgar atletas, equipes e membros envolvidos em infrações;
- b) analisar protestos formalizados;
- c) decidir sobre irregularidade de atletas;
- d) aplicar penalidades desportivas;
- e) instaurar processos com base em súmulas, relatórios ou denúncias.

II – Penalidades aplicáveis

A Comissão Disciplinar poderá aplicar:



- advertências;
- suspensões;
- perda de pontos;
- multas;
- eliminação da competição;
- demais sanções previstas no regulamento.

III – Limites de atuação

A Comissão Disciplinar:

- não exerce funções administrativas da competição;
- não altera decisões organizacionais (tabela, jogos, logística);
- atua exclusivamente sobre matéria disciplinar.

IV – Natureza das decisões

As decisões:

- têm efeito imediato;
- são passíveis de recurso ao TJD;
- constituem a primeira instância jurisdicional desportiva.

3. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) (2ª Instância Jurisdicional Desportiva)

Compete ao TJD atuar como instância recursal e revisora das decisões disciplinares.

I – Competência

- a) julgar recursos interpostos contra decisões da Comissão Disciplinar;
- b) revisar penalidades aplicadas;
- c) interpretar normas do regulamento em grau recursal;
- d) uniformizar entendimentos disciplinares da competição.

II – Limites de atuação

O TJD:

- não atua de ofício (depende de recurso);
- não exerce função administrativa da competição;
- não substitui a Coordenação Geral na organização do evento.

III – Natureza das decisões

As decisões do TJD:

- possuem caráter definitivo no âmbito da competição;
- esgotam a instância desportiva interna;
- têm efeito vinculante para as instâncias inferiores.

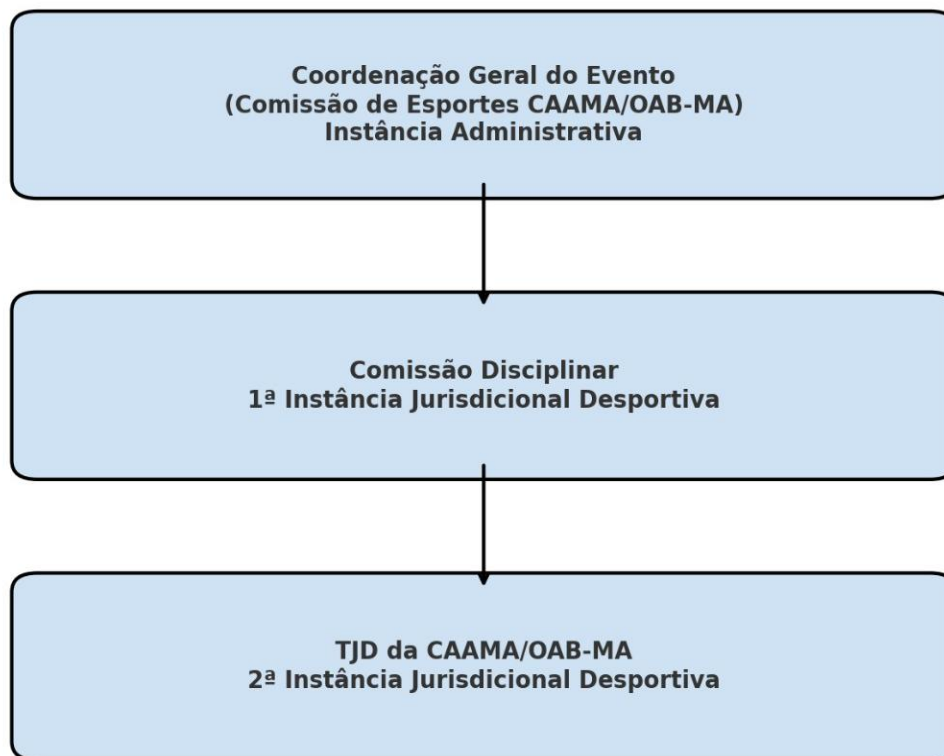
REGRA GERAL DE COMPETÊNCIA (ESSENCIAL)

Cada instância atuará dentro de sua competência, sendo vedada a sobreposição de funções.



Divisão objetiva:

- **Coordenação Geral** → administra
- **Comissão Disciplinar** → julga (1ª instância)
- **TJD** → revisa (2ª instância)



Não há sobreposição de competências entre as instâncias.

Regra de Encaminhamento Obrigatório:

Toda matéria de natureza disciplinar deverá ser obrigatoriamente encaminhada à Comissão Disciplinar, sendo vedado à Coordenação Geral decidir definitivamente sobre sanções.

Legenda explicativa das instâncias:

- **Coordenação Geral do Evento:** responsável pela gestão administrativa da competição, organização, fiscalização e adoção de medidas urgentes, sem competência para julgamento disciplinar.
- **Comissão Disciplinar:** órgão de primeira instância responsável pelo julgamento das infrações e aplicação de penalidades.
- **TJD (Tribunal de Justiça Desportiva):** instância recursal responsável pela revisão das decisões da Comissão Disciplinar, com caráter definitivo.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE

Eu, _____, brasileira,
_____ (estado civil), estagiária/estagiário/acadêmica de
Direito/convidada/advogada/advogado, inscrito(a) na OAB-MA sob o nº
_____ (se houver), CPF nº _____, residente em
_____, declaro, para os devidos fins
legais, que me encontro apta e em perfeitas condições de saúde física e mental para
participar da Competição de Futebol/Futsal da OAB-MA e CAAMA 2026, na
modalidade _____, pela equipe
_____.

Por esta razão, isento total e irrestritamente a OAB-MA, a CAAMA e a APCEF de
quaisquer responsabilidades, caso venha a sofrer danos à saúde física, material ou moral,
durante minha participação na referida competição. Esta declaração tem validade até
31/12/2026.

Estou ciente de que o futebol/futsal é um esporte de contato físico e que há riscos inerentes
de lesões e acidentes.

Estou ciente dos termos da cobertura do seguro de acidentes, que inclui:

- Morte Acidental
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas

Entendo que é minha responsabilidade informar qualquer condição médica pré-existente
ou lesão que possa afetar minha participação no campeonato.

Estou ciente de que a organização do campeonato não se responsabiliza por lesões ou
acidentes ocorridos durante o traslado de ida ou volta do evento, bem como durante a
competição, exceto nos limites da cobertura do seguro de acidentes.

Autorizo o uso da minha imagem, em fotografias, filmagens, áudios e entrevistas, em
materiais de divulgação institucional da OAB-MA e da CAAMA, sem caráter comercial,
podendo ser veiculada em sites, redes sociais, materiais impressos e/ou outros meios de
caráter comemorativo ou histórico.

Atenciosamente,

Assinatura

Data: ____/____/2026